



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1670

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: juridico@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE Nº 001/2022

Edital de Homologação do Resultado Final Nº 6, de 14/04/2022.

A Comissão Especial de contratação emergencial de pessoal temporário, constituída pela Portaria Municipal nº 069/2022, **TORNA PÚBLICO:**

RESULTADO FINAL dos candidatos inscritos no Edital de Convocação Pública Nº001/2022, para atuar a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O resultado final, partiu das análise de currículo de acordo com o anexo VI e da avaliação da entrevista conforme o anexo VII.

Classificação	Candidato	Cargo
01	Márcia Vieira da Costa Pereira	Cuidador Social
02	Aline Luzia Silva Alexandre	Cuidador Social

Classificação	Candidato	Cargo
01	Márcia Vieira da Costa Pereira	Auxiliar de Cuidador Social
02	Cacia Aparecida Sarto de Oliveira	Auxiliar de Cuidador Social
03	Kathiéri de França Miranda Boneti	Auxiliar de Cuidador Social

Jardim Alegre, 14 de abril de 2022.

COMISSÃO constituída pela Portaria nº069/2022.

Camila F. Bastos
Camila Franciscato de Bastos
Assistente Social
Matrícula nº 3279-4

Roberto Brito
Roberto José de Brito Neto
Assistente Social
Matrícula nº 3288-3

Samilly Beatriz D. Castro
Samilly Beatriz D. Castro
Psicóloga
Matrícula nº 3347-2



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1670

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Abril de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: LABI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IVAIPORA LTDA.

CNPJ: 80.059.173/0001-14

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para o período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 472.780,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

INÍCIO: 13/04/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 12/04/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2022, homologada em 11/04/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: LABORATORIO MODELO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ: 78.600.517/0001-09

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para o período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 469.240,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais)

INÍCIO: 13/04/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 12/04/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2022, homologada em 11/04/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2022.

DECRETO Nº 84/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2390/2022:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 464.763,12 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e doze centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	Fundo Municipal de Saúde	
05.02.10.301.0002.1037	Enfrentamento da Circulação do “COVID-19” no Município	
3.3.90.30.00.00 – 31019	Material de Consumo	42.679,25
3.3.90.39.00.00 – 31019	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	TOTAL:	132.679,25



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1670

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Abril de 2022

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	Fundo Municipal de Saúde	
05.02.10.301.0012.2086	Manutenção PMAQ	
3.3.90.14.00.00 – 3400	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3400	Material de Consumo	100.083,87
3.3.90.39.00.00 – 3400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.40.00.00 – 3400	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	17.000,00
	TOTAL:	332.083,87
	TOTAL GERAL:	464.763,12

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
400	Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	332.083,87
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	132.679,25
TOTAL		464.763,12
	TOTAL GERAL.	464.763,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil, e vinte e dois. (14/04/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 85/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2391/2022*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1670

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Abril de 2022

14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
4.4.90.52.00.00 – 918	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
	TOTAL:	450.000,00
	TOTAL GERAL:	450.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 – 918	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 918 - Repasse Convênio 452/2022 - SEDU - Aquisição Rolo Compressor	450.000,00
	TOTAL	450.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (14/04/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 86/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2392/2022*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1670

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Abril de 2022

08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap	
4.4.90.51.00.00 – 919	Obras e Instalações	320.000,00
	TOTAL:	320.000,00
	TOTAL GERAL:	320.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00 – 919	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 919 - Repasse Convênio 476/2022 - SEDU – Meu Campinho	320.000,00
	TOTAL	320.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (14/04/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1670

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Abril de 2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 09/2022

Designa servidores públicos para integrarem a Comissão de Investigação da Câmara Municipal de Jardim Alegre para atuar no Procedimento Administrativo de Investigação nº 01/2022.

A Senhora Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos abaixo nominados para integrarem a Comissão de Investigação que atuará no Procedimento Administrativo de Investigação nº 01/2022, a saber:

Presidente: Maria Patrícia Souto Bernardinelli;

Relatora: Viviane Maria Miranda;

Membro: Osmar Pires Junior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (14/04/2022).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara